



D.O.E.

Edição 538
Quarta-Feira,
09 de Outubro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Sávio Rodrigues de Azevedo, CPF 158.425.957-45, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Faturamento - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

20, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Faturamento - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Luciana Melo Rifan, CPF 027.084.407-48, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Divisão de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Gizelle de Souza Fratani, CPF 133.175.227-



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº048

A Prefeitura Municipal de São Fidélis CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 10/10/2019 a 08/11/2019, nos horários das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 - Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Nome	Classificação
001039	PAMELA AZEVEDO ROCHA	38º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do inciso XVII, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
- EXAME DE URINA: E.A.S.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 09 de outubro de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintân
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº1350 de 11 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 1.360/2013 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 32/2019

Prorroga o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal nº1.350/2013, de acordo com a reunião realizada em 03 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição;

CONSIDERANDO que o fim do mandato dos membros do atual conselho expira-se em 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 10 do Regimento Interno sobre a competência do CMDCA que versa: *Formular e deliberar sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixando prioridades para a execução das ações.*

CONSIDERANDO o intenso trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de sua Comissão Eleitoral, na organização e realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020/2023, cuja a votação foi realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o §2º do artigo 11 da Lei nº 1.350/2019 que dispõe que a indicação dos representantes da Sociedade Civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em Fórum Próprio, para o mandato de 02 (dois) anos e que não há tempo hábil para a realização deste importante evento de grande mobilização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Excepcionalmente o mandato do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a posse dos novos membros, até 30 (trinta) dias após a realização do Fórum da Sociedade Civil, de acordo com a alínea g do § 2º do artigo 11 da Lei nº1.350/2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 08 de Outubro de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº1350 de 11 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 1.360/2013 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 33/2019

Constitui Comissão para Organização do Fórum da Sociedade Civil para o Mandato 2020/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal nº1.350/2013, de acordo com a reunião realizada em 03 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição;

CONSIDERANDO que o fim do mandato dos atuais membros do Conselho;

CONSIDERANDO a alínea e do §2º do artigo 11 da Lei nº 1.350/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para organização e realização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do CMDCA, a ser formada pelos seguintes membros:

- Conselheiro Márcio Fidélis Almeida Pontes representante da Loja Maçônica Missionário Salomão Luiz Guinsburg
- Conselheiro Joel de Oliveira Barbosa representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- Lucélia Rodrigues Silva Freixo representante da Associação Pestalozzi
- Marcelo Antônio Brito representante do IRLA- Instituto Renan & Lídia Abreu

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 08 de Outubro de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
Alterada pela Lei nº 1.360/2013
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Eleição do Conselho Tutelar de São Fidélis Titular e Suplente e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.350/2013, alterada pela Lei nº 1.360/2013;

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2016, no período compreendido das 8 horas às 17 horas, ocorreu a Eleição dos Conselheiros Tutelares Titular e Suplentes do município de São Fidélis;

CONSIDERANDO o resultado da apuração dos votos, realizada no dia 06/10/2019 no CEDAMI;

RESOLVE:

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Art. 1º – Publicar o resultado da Votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de São Fidélis e dos candidatos Eleitos Titulares e Suplentes para mandato 2020/2023, período 10/01/2020 a 09/01/2024.

RESULTADO - ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR – SÃO FIDÉLIS

Nº Registro Candidato	Nome do Candidato	Total de Votos Obtidos
27	RUTH LOPES - TITULAR	410
02	FABRÍCIA DE MIQUEY - TITULAR	266
08	MIRELLY BRITO - TITULAR	235
07	VANESSA RIFAN - TITULAR	231
26	TIA NANDA - TITULAR	215
04	MARQUINHO DE VALÃO DOS MILAGRES – 1º SUPLENTE	211
10	VICTOR ALTINO – 2º SUPLENTE	208
28	MARCOS DIAS – 3º SUPLENTE	197
12	DOUGLAS SOARES – 4º SUPLENTE	188
21	THEO DO BARREIRO – 5º SUPLENTE	175
25	WILDRA BRITO	173
23	CLÁUDIA CANEDO	170
09	JUSSARA DE PINGO	168
06	VANESSA DE PUREZA	157
15	SHEILA MOTA	146
01	CARLOS LAILTON DE PUREZA	140
05	CRIS DE ANDINHO	131
22	JOSIEL LARRÚBIA	119
18	FRAN MATTAR NETA DE OLGA E MILED	118
11	BIANCA GUIMARÃES DE COLÔNIA	111
20	LÚCIA DE ERNESTO MACHADO	110
19	LARISSA MACEDO SOBRINHA DE LEYLA MACEDO	110
16	CLÉRIA IVAN	100
14	JO SOSEMAR	86
17	ALESSANDRA DE FRANK QUILOMBOLA	73
24	BIA DO MORRO DA COCHEIRA	41
13	RAMON CARDOZO	14
TOTAL VOTOS VÁLIDOS		4.303
VOTOS BRANCOS		8
VOTOS NULOS		19
TOTAL GERAL VOTOS		4.330

São Fidélis, 08 de outubro de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA-São Fidélis/RJ



Conselho Municipal do Idoso
de São Fidélis - RJ.

Criado pela Lei n.º 1.217 de 16 de outubro de 2009

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 05/2019

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de atribuições; Considerando o disposto do art. 15º do Regimento Interno do CMI; de acordo com a reunião Ordinária do CMI, realizada no dia 25/09/2019,

Considerando o Art. 7º do Regimento Interno do CMI que descreve: "O mandato dos conselheiros do CMI é de 2 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição".

Considerando o Art. 28º do Regimento Interno do CMI que descreve: "As dúvidas e casos omissos deste Regimento Interno serão dirimidos pelo plenário do Conselho".

Considerando que o fim do mandato do atual conselho expira-se em 17 de outubro deste ano;

Considerando a iminência da realização do Fórum da Sociedade Civil para o mês de novembro;

Resolve:

Art.1º - Prorrogar o mandato do atual Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de Setembro de 2019.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 030/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

NOMEAR o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.566/2018 de 19/12/2018, a partir de 03/09/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5937	Fernando Gomes Nascimento	Assessor Especial da Presidência	Gabinete da Presidência
5938	Patrícia Martins Ribeiro Cabreira	Ouvidor Geral	Ouvidoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

São Fidélis, 04 de Outubro de 2019.


CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., torna público que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação do Pregão Presencial nº. 069/2019, visando a **Aquisição de Veículos**, marcada para o dia **10 de outubro de 2019, às 10:00 horas**, fica adiada até ulterior deliberação.

Justificativa: Impugnações ao edital.

São Fidélis/RJ, 09 de outubro de 2019.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação